



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**DECRETO. N° 008/2023**

**DAVINÓPOLIS-MA, 25 DE JANEIRO DE 2023.**

***DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA XIII  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE DAVINÓPOLIS-MA PROVIDÊNCIAS E  
DÁ OUTRAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

Considerando a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa n° 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Municipal n° 204 de 19 de março de 2014, que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Davinópolis e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução n° 07 de 03 de outubro de 2022 do Conselho Estadual de Saúde do Maranhão;

Considerando a Resolução n° 038 de 13 de dezembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis;

**DECRETA:**

Artigo 1° - Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Davinópolis para os dias 02 e 03 de março de 2023.

Artigo 2° - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3° - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde do Município de Davinópolis será:

**“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia”**

Artigo 4° A XIII Conferência Municipal de Davinópolis será realizada em local a ser divulgado posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5° - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Davinópolis-MA será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Davinópolis-MA serão expedidas em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Serão Realizadas Pré-Conferências Municipais de Saúde nas localidades da Região de Cobertura do Povoado Água Viva no dia 08/02/2023 as 9h00 da manhã e Região Central de Davinópolis no dia 09/02/2023 as 9h00 e datas serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão,**  
**aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra.**

*Ires Pereira Carvalho*  
**Ires Pereira Carvalho**

Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021

**MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS**